

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Almoxarifado / Agencia Transfusional - HRRC

Responsável pela Demanda: Ronan Cooper - Coordenador Agencia Transfusional /
Alexandre Tasca - Coordenador Almoxarifado e Manutenção

Demanda: Compra de Materiais Ambulatoriais por Dispensa de Licitação-HRRC.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Reposição imediata de materiais essenciais utilizados nas rotinas da Agência Transfusional e nos cuidados com pacientes internados no Hospital Regional Ruth Cardoso. A aquisição é, necessária para garantir a continuidade e a segurança dos procedimentos hemoterápicos e assistenciais, evitando interrupções no atendimento aos pacientes e assegurando a manutenção da qualidade dos serviços prestados. Os materiais a serem adquiridos são: 10.000 Tubos de Ensaio de Vidro, 500 Tubos de Coleta a Vácuo K3 com EDTA, 100 Tubos de Coleta a Vácuo K2 com EDTA e 800 Rolos de Cadarço Sarjado, específica para atendimento aos pacientes do HRRC.

2. JUSTIFICATIVA

A demanda justifica-se pela necessidade de reposição de materiais essenciais ao Hospital Regional Ruth Cardoso. Os tubos de ensaio e tubos de coleta a vácuo destinam-se à reposição regular da Agência Transfusional, enquanto os cadarços sarjados têm caráter emergencial, sendo indispensáveis para a fixação segura de cânulas de traqueostomia em pacientes de todos os setores assistenciais, garantindo a segurança e o bem-estar dos internados. A aquisição desses materiais assegura continuidade dos procedimentos hemoterápicos, segurança dos pacientes e eficiência operacional em toda a instituição.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia da continuidade dos procedimentos hemoterápicos e assistenciais, com reposição de materiais essenciais. Segurança dos pacientes, especialmente com fornecimento imediato dos cadarços sarjados. Eficiência operacional e otimização de recursos, em conformidade com normas da ANVISA.

Nome do responsável: Ronan Cooper - Coordenador Agencia Transfusional

Cargo: Agencia Transfusional - HRRC
Matrícula/portaria: 32268/2025
Chefe Imediato: Rogerio Andre Clele
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
Matrícula/portaria: 32728/2025

Balneário Camboriú, 29 de Outubro de 2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 065/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: HRRC - DADMF - Departamento Administrativo-Financeiro

Data: 29/10/2025 às 11:10:52

Setores (CC):

HRRC - DENF, HRRC - DADMF, HRRC - DIR, SMS - SHRC

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, HRRC - DENF, HRRC - ATRANS, HRRC - DADMF, SECOP, HRRC - DIR, HRRC - COMP, HRRC - ALM, HRRC - CCI, SMS - CONT - BCO, SECOP - HMRC, SECOP - SMS, SMS - SHRC, SMS - SHRC - Tria

Compra de Materiais Ambulatoriais por Dispensa de Licitação-HRRC.

Responsável pela Demanda*:

Ronan Cooper - Coordenador Agencia Transfusional / Alexandre Tasca - Coordenador Almoxarifado e Manutenção

Setor Requisitante*:

Almoxarifado / Agencia Transfusional - HRRC

Objeto*:

Compra de Materiais Ambulatoriais por Dispensa de Licitação-HRRC.

1. DEMANDA*:

Reposição imediata de materiais essenciais utilizados nas rotinas da Agência Transfusional e nos cuidados com pacientes internados no Hospital Regional Ruth Cardoso.

A aquisição é, necessária para garantir a continuidade e a segurança dos procedimentos hemoterápicos e assistenciais, evitando interrupções no atendimento aos pacientes e assegurando a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Os materiais a serem adquiridos são: 10.000 Tubos de Ensaio de Vidro, 500 Tubos de Coleta a Vácuo K3 com EDTA, 100 Tubos de Coleta a Vácuo K2 com EDTA e 800 Rolos de Cadarço Sarjado, específica para atendimento aos pacientes do HRRC.

2. JUSTIFICATIVA*:

A demanda justifica-se pela necessidade de reposição de materiais essenciais ao Hospital Regional Ruth Cardoso.

Os tubos de ensaio e tubos de coleta a vácuo destinam-se à reposição regular da Agência Transfusional, enquanto os cadarços sarjados têm caráter emergencial, sendo indispensáveis para a fixação segura de cânulas de traqueostomia em pacientes de todos os setores assistenciais, garantindo a segurança e o bem-estar dos internados.

A aquisição desses materiais assegura continuidade dos procedimentos hemoterápicos, segurança dos pacientes e eficiência operacional em toda a instituição.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Garantia da continuidade dos procedimentos hemoterápicos e assistenciais, com reposição de materiais essenciais.

Segurança dos pacientes, especialmente com fornecimento imediato dos cadarços sarjados.

Eficiência operacional e otimização de recursos, em conformidade com normas da ANVISA.

Nome do responsável*:

Ronan Cooper - Coordenador Agencia Transfusional

Cargo*:

Agencia Transfusional - HRRC

Matricula/Portaria*:

32268/2025

Chefe Imediato*:

Rogério Andre Clele

Cargo*:

Diretor Administrativo Financeiro

Matricula/Portaria*:

32728/2025

Prezados, encaminho DFD e anexo as solicitação de compra geradas, pelo setores.

Para ciencia este processo foi gerado a partir dos memorandos: <https://bc.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=4647554122295A66C48D6BA9&itd=1&origem=listagem&highlight=CADAR%C3%87O+SARJADO#>
<https://bc.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=BF1C8342DA29A18CD4F01353&itd=1&origem=listagem&highlight=glenda>

Atenciosamente,

—
Ana Cristina Stein Cascardo
Analista Administrativo II

Anexos:

Solicitacao_618_AGENCIA_TRANSFUSIONAL.pdf

Solicitacao_619_ALMOXARIFADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tatiana Maia de Oliveira	03/11/2025 10:28:49	1Doc	TATIANA MAIA DE OLIVEIRA CPF 052.XXX.XXX-84
Rogério André Clele	14/11/2025 14:25:05	1Doc	ROGÉRIO ANDRÉ CLELE CPF 078.XXX.XXX-88
Alexandre Tadeu Tasca	14/11/2025 14:52:57	1Doc	ALEXANDRE TADEU TASCA CPF 568.XXX.XXX-20
Ronan Cooper	17/11/2025 08:36:58	1Doc	RONAN COOPER CPF 046.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E367-0376-50A2-D485**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL

MEMO. HMRC/PMBC/ADM 718/2025

À Direção Administrativa e Financeira do HMRC

Assunto: Aquisição Emergencial de produtos/serviços

Prezada Diretora,

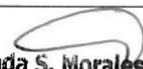
Cumprimentando-a cordialmente, informamos a necessidade de aquisição Emergencial dos produtos/serviços abaixo relacionados que deverão atender ao Setor Agência Transfusional do Hospital Municipal Ruth Cardoso, por um período de 150 dias.

Descritivo do Produto/Serviço	Quantitativo com unidade de medida	Período previsto para consumo	Possíveis fornecedores (indicar se exclusivo)	Indicar a data de vencimento caso haja processo vigente
Tubo de ensaio de vidro, tamanho 12x75mm	10.000,00 tubos	Até 28/02/2025	-----	-----
Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, estéril, com tampa protetora de aspiração, com volume de aspiração de 4 a 5 ml, com EDTA Tripotássico jateado na parede interna do tubo	500 tubos	Até 28/02/2025	-----	-----
Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, estéril, com tampa protetora de aspiração, com volume de aspiração de 2 ml, com EDTA Tripotássico jateado na parede interna do tubo	100 tubos	Até 28/02/2025	-----	-----

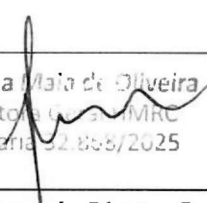
Justificamos a necessidade da referida compra, conforme segue:

- Dos insumos citados acima não foi realizado licitação no ano de 2025, sem previsão de compra.
- Dos tubos de ensaio de vidro e Tubo de coleta a vácuo de 4ml, o RP venceu no dia 07/08/2025.
- Conforme orientação da Coordenação e Compras, a solicitação de compra emergencial é para atender o setor e não ficar desabastecido até 28/02/2026.

Atenciosamente,


Glenda S. Morales Franco
Farmacêutica Biológica HMRC
CRF/SC: 10.420
Matrícula: 55918

Assinatura do Solicitante


Tatiana Maia de Oliveira
Diretora Geral HMRC
Portaria 52.888/2025

Assinatura do Diretor Responsável

 Hospital Municipal Ruth Cardoso	FORMULÁRIO		COM002
	SOLICITAÇÃO DE COMPRA		
	Emissão:	Revisão:	Versão: 1.0

MEMO. HMRC/PMBC/ADM/ 719/2025.

À Direção Administrativa e Financeira do HMRC

Assunto: Aquisição de produtos/serviços

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a emissão de Autorização de Fornecimento – AF dos produtos/serviços abaixo relacionados, que deverão atender o setor do Almoxarifado pelo período de **150 dias**.

Descritivo	Unidade	Quant.
ROLO DE CADARÇO SARJADO, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO TUBO OROTRAQUEAL. CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, 90% ALGODÃO, COR BRANCA. TAMANHO DE 10MM X 10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	ROLO	800

Justificamos a necessidade da referida compra, conforme segue:

O material solicitado se encontra em RP vigente, porém a empresa ganhadora não está entregando o item, após solicitamos pelo Cincatarina e o fornecedor também não está entregando. Item de extrema importância para o Hospital e será utilizado para suprir as necessidades do HRRC.

Atenciosamente,	
_____ Coordenador do Almoxarifado	_____ Diretora de Apoio

Para preenchimento da Secretaria da Administração

Solicitação recebida na Secretaria da Direção em ____/____/____, por

Para preenchimento da Direção Administrativa

Solicitação:

() Deferida.

() Indeferida. Motivo:

Data: 21.10.2025	_____ Assinatura da Direção Administrativa
------------------	--

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 2.114/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Dispensa de Licitação, empresa especializada no fornecimento de: 10.000 Tubos de Ensaio de Vidro, 500 Tubos de Coleta a Vácuo K3 com EDTA, 100 Tubos de Coleta a Vácuo K2 com EDTA e 800 Rolos de Cadarço Sarjado, com o objetivo de garantir suporte ao Banco de Sangue e a todos os Setores do HRRC, durante o tratamento hospitalar dos pacientes do Hospital Regional Ruth Cardoso.

Unidade Requisitante: Setor Almoxarifado / Setor Agencia Transfusional

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Rogério Andre Clele, 32.728/2025

Diretor Administrativo e Financeiro ,HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO - SETOR ALMOXARIFADO E SETOR AGENCIA TRANSFUSIONAL

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1. Justifica-se a contratação por dispensa de licitação para o fornecimento imediato dos seguintes materiais: 10.000 tubos de ensaio de vidro; 500 tubos de coleta a vácuo K3 com EDTA; 100 tubos de coleta a vácuo K2 com EDTA e 800 rolos de cadarço sarjado. A aquisição faz-se necessária porque o Registro de Preços referente aos tubos de ensaio e tubos de coleta a vácuo venceu em 07/08/2025, e, até o momento e não há previsão para um novo registro de preços tendo em vista a estadualização do HRRC. Os cadarços sarjados, embora haja Registro de Preços vigente, a empresa PROVID não está realizando as entregas, mesmo após ter sido notificada por meio da Notificação nº 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ. (notificação anexa) Outro sim optamos realizar a compra na plataforma Cincatarina, e o fornecedor AJL Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda., também não está efetuando as entregas do material solicitado, conforme Notificação Administrativa Cincatarina nº 87971/2025. (notificação anexa) Foram realizadas diversas tentativas de contato telefônico com a empresa AJL, não obtendo resultado. Dessa forma, sem outras alternativas disponíveis, torna-se necessária a dispensa de licitação para a aquisição imediata desses materiais, a fim de suprir as necessidades dos setores envolvidos.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades assistenciais do Hospital Regional Ruth Cardoso, considerando a imprescindibilidade dos materiais solicitados para a execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares voltados ao tratamento e à manutenção da saúde dos pacientes internados. Os itens solicitados são indispensáveis para o funcionamento adequado dos setores assistenciais e agência transfusional, conforme especificado a seguir:

- Tubos de ensaio de vidro: utilizados na realização de testes pré e pós-transfusoriais, tipagem sanguínea de pacientes e bolsas de sangue, testes de compatibilidade, provas de Coombs e demais análises executadas na Agência Transfusional. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos hemoterápicos realizados na unidade hospitalar.
- Tubos de coleta a vácuo com EDTA (K2 e K3): destinados à coleta de amostras biológicas de pacientes, sendo os de 4 mL utilizados em adultos e os de 2 mL em crianças e neonatos. Tais amostras são necessárias para a execução de

exames laboratoriais rotineiros e específicos, além de possibilitar o envio de amostras ao HEMOSC, quando requisitado. • Cadastrar sarjado: utilizado para a fixação da cânula de traqueostomia em pacientes traqueostomizados, assegurando a estabilidade, segurança e correta posição do dispositivo, prevenindo complicações decorrentes de deslocamentos acidentais. Diante do exposto, evidencia-se que os materiais descritos são insumos de uso contínuo e indispensável à manutenção das atividades assistenciais do Hospital Regional Ruth Cardoso, justificando, portanto, a presente contratação. Os quantitativos foram dimensionados até para o dia 28/02/2026.

2.2. Este processo tem por objetivo, por meio de Dispensa de Licitação, atender a demanda dos Setores Assistenciais e da Agência Transfucional do Hospital Regional Ruth Cardoso, o qual se encontra em processo de estadualização junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante Protocolo de Intenções nº 001/2025, estando atualmente na fase de escolha de uma Organização Social para a gestão da Unidade Hospitalar, por meio do Edital de Chamamento Público SES nº 001/2025. Tendo em vista que não há um prazo definido para que a Organização Social escolhida assuma, de fato, a gestão do Hospital Regional Ruth Cardoso, especialmente no que se refere ao abastecimento de insumos e à condução dos contratos com prestadores de serviços; Em conformidade com a Lei nº 19.381, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber, por doação do Município de Balneário Camboriú, o Hospital Municipal Ruth Cardoso, a qual estabelece, em seu § 1º, que até a efetiva estadualização do hospital, o Município permanecerá responsável por sua administração e operação, inclusive pelos encargos financeiros, contratuais e operacionais;

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1. A presente dispensa de licitação tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais essenciais ao funcionamento das rotinas assistenciais e Agência Transfusional do Hospital Regional Ruth Cardoso. Os tubos de ensaio e tubos de coleta a vácuo destinam-se à reposição regular da Agência Transfusional, enquanto os cadarços sarjados, atualmente indisponíveis no hospital, possuem caráter emergencial, sendo essenciais para a fixação segura de cânulas de traqueostomia em pacientes de todos os setores assistenciais. A aquisição desses materiais visa restabelecer o estoque mínimo necessário para a realização de exames transfusionais e garantir o suporte seguro a pacientes traqueostomizados. A falta desses insumos compromete diretamente a execução de atividades críticas, como a coleta e análise de amostras biológicas, a tipagem e compatibilidade sanguínea, bem como a fixação segura de dispositivos médicos em pacientes internados. Dessa forma, a aquisição representa a medida mais eficaz e imediata para assegurar a continuidade e a segurança dos atendimentos prestados à população. A contratação proposta é, portanto, a solução técnica mais adequada ao cenário atual, garantindo a manutenção da assistência hospitalar e o cumprimento das obrigações institucionais do Hospital Regional Ruth Cardoso.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. A contratada do processo de dispensa emergencial deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1. Não se aplica, considerando que se trata de uma dispensa emergencial.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1. Não se aplica, considerando que se trata de uma dispensa emergencial.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A entrega deverá estar em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF), na presença de servidores devidamente autorizados, em dias e horários comerciais, conforme programação logística previamente definida (entrega com dia e horário programados) no Almoxarifado do HRRC. 7.2. Os itens serão solicitados de forma única e deverão ser entregues integralmente, mediante envio da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada à empresa. No ato da entrega, a Nota Fiscal deverá conter as quantidades, marca e especificações do item, bem como o número da Autorização de Fornecimento correspondente à compra. 7.2.1. Regularização Sanitária Todos os produtos deverão estar devidamente regularizados junto à ANVISA, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis a produtos médicos e correlatos, especialmente: • RDC nº 36/2015 – Requisitos para o registro de dispositivos médicos; • RDC nº 185/2001 – Regulamento técnico para registro, alteração, revalidação e cancelamento de produtos médicos; • RDC nº 16/2013 – Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e para Diagnóstico de Uso In Vitro. 7.2.2. Prazo de Validade e Fabricação No momento da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 6 (seis) meses, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela contratante. Esses requisitos visam garantir a segurança, eficácia e integridade dos materiais utilizados nos procedimentos hemoterápicos, evitando perdas e assegurando conformidade com as normas sanitárias da ANVISA. 7.2.3. Rotulagem Obrigatória Os produtos deverão possuir rótulos claros, legíveis e indelévels, contendo, obrigatoriamente: • número do lote; • data de fabricação e validade; • número de registro ANVISA; • informações do fabricante e/ou importador; • instruções de uso, conservação e descarte; • advertências e precauções de segurança, conforme a natureza do produto. 7.2.4. Embalagem e Apresentação Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, lacradas e apropriadas para transporte e armazenamento hospitalar, com proteção contra contaminação e danos físicos. As embalagens devem conter identificação do produto, quantidade, lote e validade, conforme determinações da ANVISA e boas práticas de armazenamento de materiais médico-hospitalares. 7.2.5. Qualidade e Conformidade Técnica Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso hospitalar, garantindo estabilidade físico-química, integridade do material e ausência de contaminantes. Os tubos de coleta e de ensaio deverão ser compatíveis com equipamentos laboratoriais e transfusionais, fabricados em material resistente a variações térmicas e compatíveis com os reagentes utilizados na rotina da Agência Transfusional. Os cadarços sarjados deverão ser confeccionados em material atóxico, hipoalergênico, resistente e adequado para fixação segura de cânulas de traqueostomia, conforme boas práticas de assistência ao paciente. 7.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA. 7.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte e descarga dos itens no local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais para o Contratante. 7.5. O recebimento seguirá o disposto no inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021; 7.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos

e a Nota Fiscal estão de acordo com a Autorização de Fornecimento e anexos. Caso haja divergência no ato da entrega, os produtos serão imediatamente devolvidos ao transportador, com a devida anotação no comprovante de entrega. 7.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento. 7.5.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de Nota Fiscal em duas vias (uma para o fornecedor e outra para o HRRC), com assinatura do recebedor. Os produtos serão conferidos quanto à conformidade com a Autorização de Fornecimento, incluindo quantidades, especificações e qualidade. 7.5.4. Os valores constantes nas Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os da Autorização de Fornecimento. 7.5.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO, LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELLO, TATIANA MAIA DE OLIVEIRA e RONAN COOPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75A4-648E-6322-C5FF> e informe o código 75A4-648E-6322-C5FF



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação, ficam designados os servidores/gestores: Fiscal Técnico e Administrativo – Ronan Cooper, Coordenador Agencia Transfusional, Portaria 32.268/2025 - fone: (47) 3169-3700. GESTOR – Rogerio Andre Clele - Diretor Administrativo Financeiro do HRRC - portaria 32.728/2025 - fone: (47) 3169-3700. 8.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.4. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipal (referente ao Município do Contratado).

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da dispensa. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) 365$ 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1. A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão da urgência na aquisição de bens indispensáveis à continuidade do serviço público de saúde. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, de modo a garantir a contratação mais vantajosa para a Administração. 10.2. Para a instrução do presente processo, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas regularmente constituídas e especializadas no fornecimento de materiais médico-hospitalares, compatíveis com o uso em pacientes internados no Hospital Regional Ruth Cardoso. A pesquisa considerou critérios técnicos de qualidade, conformidade sanitária, regularização junto à ANVISA, prazos de entrega e preços praticados no mercado, de modo a garantir a economicidade e a segurança do processo de contratação. 10.3. A avaliação individualizada por item proporciona maior eficiência e transparência na contratação, possibilitando a aquisição dos materiais mais adequados em termos de qualidade e custo-benefício, sem comprometer a continuidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes. 10.4. A seleção dos fornecedores será feita com base no menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando a regularidade do fornecimento e a adequada prestação do serviço público hospitalar.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.653,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: 12.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Ana Cristina Stein Cascardo Cargo: Assistente Administrativo Matricula/Portaria: 56198	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Tatiana Maia de Oliveira
Cargo: Diretora Geral HRRC
Matricula/Portaria : 32.868/2025

Balneário Camboriú, 29 de Outubro de 2025

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4262/2025

Emissão: 29/10/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Centro de custo: 0434 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE RUTH CARDOSO

Descrição: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 718 E 719/2025 E PROCESSO 065/2025 1DOC - FORNECEDOR: LA DALLA PORTA

Observação: FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56
R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 - DOM ANTONIO REIS - SANTA MARIA - RS
EMAIL - junimedsc@hotmail.com - FONE - (55) 3025-9900/ (55) 9144-5072

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		6.653,00	0,00

Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor total (R\$)
1	800,00000	Rolo	141948 - CADARÇO SARJADO DEZ (10) MILIMETROS DE LARGURA, PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DEVE SER COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO	4.632,00
2	10,000,00000	UNIDADE	15220 - Tubo de ensaio de vidro, tamanho 12x75 mm. Tubo de ensaio de vidro transparente, tamanho 12x75mm. Deve conter no rótulo o número de lote e prazo de validade, temperatura de estocagem, número de registro da ANVISA no ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente.	300,00
3	500,00000	UNIDADE	175679 - Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, esteril, com tampa protetora de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA tripotassico jateado na parede interna do tubo.	632,00
4	100,00000	UNIDADE	175680 - Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, esteril, com tampa protetora de aspiração de 2ml, com EDTA tripotassico jateado na parede interna do tubo.	106,00
			Total geral (R\$)	6653,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 4 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO, LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELLO, TATIANA MAIA DE OLIVEIRA e RONAN COOPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75A4-648E-6322-C5FF>

Das Notificação Administrativa: 87971/2025

Interessado: AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Assunto: Inexecução de Contrato Referente à Autorização de Fornecimento nº 282381/2025

Data: 11/09/2025

NOTIFICAÇÃO

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA CAVALHADA, Nº2156, LOJA - CAVALHADA, PORTO ALEGRE-RS CEP: 91.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.261.804/0001-94, por **Inexecução de Contrato** referente à Autorização de Fornecimento nº 282381/2025, decorrente do PAL nº 000099/2024 - CINCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, da Ata de Registro de Preço 165783/2025, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

A empresa AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, recebeu em 25/08/2025 16:55:27 a Autorização de Fornecimento nº 282381/2025 com previsão de entrega de 15 (Quinze) dias, conforme previsão expressa no Edital e na Ata de Registro de Preço. Ocorre que, até a data limite de 09/09/2025 00:00:00, o prazo não foi cumprido, ou seja, houve a inexecução das obrigações previamente assumidas e estipuladas em Edital. Conforme quadro demonstrativo de fornecimento (ANEXO I), há, até a presente data, itens com saldo a fornecer.

Todas as obrigações das empresas licitantes estão previstas de forma expressa no Edital, sendo elas:

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- demais disposições contidas nesta ata e na lei.

O prazo para entrega dos itens contratados, da mesma forma, está assim definido na Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/VALIDADE

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
- 3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
- 3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada.
- 3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

Logo, ainda que, eventualmente, ocorra a aceitação de recebimento extemporâneo do item, isso não afasta os encargos da mora que incidirão a partir do primeiro dia após o vencimento da obrigação, não havendo o que se falar em novo prazo de entrega, conforme determinado pela Ata de Registro de Preço:

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Configurada a inexecução contratual, é dever do Órgão/Entidade Gerenciadora (CINCATARINA) a apuração e aplicação das sanções administrativas pertinentes ao caso com intuito de cumprimento total da obrigação.

As sanções administrativas passíveis de aplicação são as previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, com previsão expressa no Edital:

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A empresa já foi alertada sobre os prazos de entrega e cientificada, via e-mail, acerca da ocorrência de infração administrativa (descumprimento do prazo para entrega dos itens), bem como da aplicação das penalidades contratuais, mas ainda não efetuou a entrega dos itens, conforme demonstrativo em anexo da AF nº 282381/2025, restando comprovada a inexecução total ou parcial do contrato (Autorização de Fornecimento).

Além da possibilidade de aplicação de sanções administrativas decorrentes da inexecução contratual, faz-se possível ainda a extinção do contrato administrativo (Autorização de Fornecimento), nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como o cancelamento do registro de preço da empresa licitante, nos termos do item 20 do Edital:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

Ademais, a ausência de lançamento de Nota Fiscal no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA (GESCON) caracteriza descumprimento das obrigações previstas em Edital (Item 13.1, alínea “f”), dando ensejo, da mesma forma, ao cancelamento do registro de preço da empresa em razão da ausência de utilização dos recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CINCATARINA, com fundamento no item 20.1 do Edital, inciso VII, visto acima.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para que:

a) No prazo de 05 (cinco) dias úteis comprove a efetiva entrega dos itens constantes na Autorização de Fornecimento ou apresente justificativas e razões que motivaram a inexecução contratual, sob pena de rescisão da Autorização de Fornecimento e cancelamento do Registro de Preço;

b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado após o encerramento do prazo do item anterior, para querendo, apresente Defesa Prévia, quanto a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, desde já, o exercício do contraditório e ampla defesa.

A Defesa Prévia poderá ser encaminhada diretamente por intermédio do sistema GESCON (Gestão de Serviços e Contratos Públicos) por meio de registro na Autorização de Fornecimento, ou via correios a Central Executiva do CINCATARINA, Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Bairro Centro, CEP 89.580-005, Fraiburgo - SC.

Caso a Autorização de Fornecimento já esteja atendida, fica a empresa NOTIFICADA para que, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, realize o lançamento da Nota Fiscal no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA (GESCON), sob pena do cancelamento do registro de preço em razão da ausência de utilização dos recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CINCATARINA, nos termos do item 20.1, inciso VII, do Edital.

Outrossim, caso não ocorra a comprovação nos termos do parágrafo anterior, estará a empresa automaticamente constituída em mora.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621

Informa-se, ainda, que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Florianópolis SC, 11/09/2025

Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621



ANEXO I

Notificação Administrativa: 87971/2025

PAL: 000099/2024 - CINCATARINA

Editais: 0013/2025 - CINCATARINA

Objeto: MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021

Órgão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Ata: 165783/2025

Fornecedor: AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

DEMONSTRATIVO DE FORNECIMENTO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº282381/2025

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário		
595	ROLO DE CADARÇO SARJADO, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO TUBO OROTRAQUEAL. CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, 90% ALGODÃO, COR BRANCA. TAMANHO DE 10MM X 10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8481)	ROLO	TECENIL / MOD. 10 METROS	3,03		
Autorizado		Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
600,00						600,00

Quantitativos					
Total Autorizado	Total Fornecido	Total Recebido Provisoriamente	Total Recebido Definitivamente	Total Rescindido	Total Saldo a Fornecer
600,00					600,00

Data/Hora da Notificação: 11/09/2025 01:15:01

Assinado por 4 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO, LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELLO, TATIANA MAIA DE OLIVEIRA e RONAN COOPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75A4-648E-6322-C5FF> e informe o código 75A4-648E-6322-C5FF

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621



NOTIFICAÇÃO N.º 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ

NOTIFICANTE: O HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.459.525/001-43, situado na Rua 1.500, nº 1.100, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-526.

NOTIFICADA: PROVIDE HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.573.889/0001-09, com endereço na Av. Torres, nº 6417 – Jardim Diamante – Maringá/PR – e-mail: licitacoes@providehospitalar.com.br

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem atender ao interesse público e que os contratos administrativos são regidos por princípios específicos, assegurados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021 determina que os processos de contratação pública devem observar, entre outros, os princípios da eficiência, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação de penalidades, tais como advertência, multa, e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Autorização de Fornecimento nº 2609/2025, emitida em 11/07/2025, cujo objeto versa sobre a aquisição de materiais ambulatoriais destinados ao Hospital Municipal Ruth Cardoso (HMRC), notadamente o item “*Cadarço Sarjado para Fixação de Traqueostomia*” (Código 167154 – BC1006001), e tendo em vista o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 074/2024-RP e na respectiva Ata de Registro de Preços nº 024/2025;

CONSIDERANDO que o fornecedor está adstrito ao cumprimento integral dos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação correlata, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como do disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que consoante comunicação formal encaminhada pelo setor de Almoxarifado do HMRC (Memorando nº 50.037/2025), verifica-se a ausência de entrega do referido insumo até a presente data, circunstância esta que caracteriza atraso injustificado na execução da obrigação assumida;

CONSIDERANDO que tal conduta, além de infringir o prazo pactuado, revela-se incompatível Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

com a regularidade e a continuidade do fornecimento indispensável à assistência hospitalar, comprometendo diretamente a eficiência e a segurança dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a ausência do item compromete gravemente o princípio da continuidade do serviço público e poderá ensejar, se não regularizada a situação com a devida celeridade, o acionamento das penalidades previstas contratualmente, inclusive retenção de pagamentos e eventual rescisão contratual por culpa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades como advertência, multa e até mesmo suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PROVIDE HOSPITALAR COMERCIAL LTDA** para que no prazo improrrogável de 3 (três) dias promova a entrega integral do item 121 correspondente à entrega de CADARÇO PARA FIXAÇÃO TOT (TUBO LINITEX), na quantidade especificada na Autorização de Fornecimento n.º 2609/2025, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis nos termos do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como possível rescisão contratual por inexecução parcial das obrigações assumidas.

Ressaltamos que o cumprimento contratual é condição indispensável à continuidade da parceria institucional e à preservação da regularidade dos serviços de saúde pública, cuja interrupção ou precariedade pode implicar riscos à vida e à integridade dos pacientes assistidos por esta unidade hospitalar.

Certos de vosso imediato cumprimento, reiteramos que esta Administração permanece à disposição para dirimir eventuais dúvidas, estando franqueados os canais institucionais oficiais para manifestação formal.

Sem mais para o momento, aguardamos o cumprimento das providências necessárias.

Intime-se.

Balneário Camboriú/SC, 04 de agosto de 2025.



DANIELA NELI MORAES
Assessora Jurídica do HRRC
Portaria n.º 56.840 – OAB/SC 27.455

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

OF. HRRC/PMBC/ADM 363/2025

Balneário Camboriú, 29 de outubro de 2025.

À SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO

**Assunto: Compra de Materiais Ambulatoriais por Dispensa de Licitação-
HRRC.**

Ilmo. Superintendente

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a presente solicitação, formulada com base na demanda do Setor Agência Transfusional e Almoxarifado e formalizada pelo Setor de Compras, por meio de dispensa de licitação.

A solicitação refere-se à compra imediata de 10.000 Tubos de Ensaio de Vidro, 500 Tubos de Coleta a Vácuo K3 com EDTA, 100 Tubos de Coleta a Vácuo K2 com EDTA e 800 Rolos de Cadarço Sarjado específica para pacientes hospitalizados, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens solicitados são indispensáveis para o funcionamento adequado dos setores assistenciais e agência transfusional, os tubos de ensaio de vidro: utilizados na realização de testes pré e pós-transfusoriais, tipagem sanguínea de pacientes e bolsas de sangue, testes de compatibilidade, provas de Coombs e demais análises executadas na Agência Transfusional. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos hemoterápicos realizados na unidade hospitalar.

Tubos de coleta a vácuo com EDTA (K2 e K3), destinados à coleta de amostras biológicas de pacientes, sendo os de 4 mL utilizados em adultos e os de 2 mL em crianças e neonatos. Tais amostras são necessárias para a execução de exames laboratoriais rotineiros e específicos, além de possibilitar o envio de amostras ao HEMOSC, quando requisitado.

Cadarço sarjado, utilizado para a fixação da cânula de traqueostomia em pacientes traqueostomizados, assegurando a estabilidade, segurança e correta posição do dispositivo, prevenindo complicações decorrentes de deslocamentos acidentais.

Diante do exposto, evidencia-se que os materiais descritos são insumos de uso contínuo e indispensável à manutenção das atividades assistenciais do Hospital Regional Ruth Cardoso, justificando, portanto, a presente contratação. Os quantitativos foram dimensionados até para o dia 28/02/2026.

A seleção do fornecedor foi fundamentada no critério de menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, e com as exigências técnicas estabelecidas. A decisão está alinhada à legislação vigente aplicável às contratações por dispensa de licitação, considerando a necessidade de atendimento imediato à demanda.

A estimativa de preços foi elaborada com base na coleta de orçamentos junto a empresas do setor e em consultas a bases oficiais, como o Banco de Preços, garantindo a razoabilidade, compatibilidade com o mercado e a transparência do processo.

Este processo tem por bjetivo, por meio de Dispensa de Licitação, atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Regional Ruth Cardoso, o qual se encontra em processo de estadualização junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante Protocolo de Intenções nº 001/2025, estando atualmente na fase de escolha de uma Organização Social para a gestão da Unidade Hospitalar, por meio do Edital de Chamamento Público SES nº 001/2025.

Tendo em vista que não há um prazo definido para que a Organização Social escolhida assuma, de fato, a gestão do Hospital Regional Ruth Cardoso, especialmente no que se refere ao abastecimento de insumos e à condução dos contratos com prestadores de serviços;

Em conformidade com a Lei nº 19.381, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber, por doação do Município de Balneário Camboriú, o Hospital Municipal Ruth Cardoso, a qual estabelece, em seu **§ 1º, que até a efetiva estadualização do hospital, o Município permanecerá responsável por sua administração e operação, inclusive pelos encargos financeiros, contratuais e operacionais;**

A despesa será alocada em Aplicações Diretas, conforme as solicitações de compra nº 4262/2025, utilizando-se da dotação orçamentária disponível. Até o momento, os recursos não se encontram bloqueados. Por se tratar de aquisição emergencial, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsão legal.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Leocadio Schroeder Giacomello
Superintendência Do Hospital Regional Ruth Cardoso

Ana Cristina Stein Cascardo
Assistente Administrativo – Compras HRRC

PLANILHA CONSOLIDADA

Descritivo	Uni.	Quant.	Orçamentos	Valor Fornecedor
Tubo de ensaio de vidro, tamanho 12x75mm	Unid.	10.000	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$0,13</u> HBL Farma R\$0,40 Vidrotec R\$0,22	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$1.300,00</u>
Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, esteril, com tampa protetora de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA tripotássico jateado na parede interna do tubo.	Unid.	500	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$1,23</u> HBL Farma R\$1,39 Banco de Preços R\$1,50	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$615,00</u>
Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, estéril, com tampa protetora de aspiração, com volume de aspiração de 2ml, com EDTA tripotássico jateado na parede interna do tubo.	Unid.	100	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$1,06</u> HBL Farma R\$2,19 Banco de Preços R\$1,15	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$106,00</u>
Rolos de cadarço sarjado, utilizado para fixação do tubo orotraqueal, confeccionado com no mínimo 90% algodão, cor branca, tamanho de 10mmx10m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e lote.	Unid.	800	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$5,79</u> HBL Farma R\$11,90 C. União R\$5,80	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$4.632,00</u>

Ana Cristina Stein Cascardo

Assistente Administrativo – Compras HRRC



Memorando 50.037/2025



Responder apenas via 1Doc

Gabriel G. HRRC - ALM

Para

HRRC - ASSJ - As...

CC

A/C Daniela M.

2 setores envolvidos

HRRC - ALMHRRC - ASSJ

04/08/2025 14:19

NOTIFICAÇÃO - AF 2609/2025 PROVIDE HOSPITALAR

Prezada, boa tarde

Solicitamos a notificação da empresa **PROVIDE HOSPITALAR**, a empresa é responsável pelo fornecimento do item CADARÇO SARJADO, o hospital já se encontra sem o item, temos prints de conversas que a empresa não dá nenhum tipo de retorno sobre prazo de entrega.

Por fim, lembrando que esta empresa é a mesma que não irá fornecer o item GAZE 7,5x7,5, que já está em trâmite de penalização.

Obrigado

—
Gabriel Luiz Gonçalves*Analista Administrativo II - Almoxarifado Hospital Ruth Cardoso*[2609_2025 PROVIDE HOSPITALAR LTDA 1 .pdf](#) (102,06 KB)

2 downloads

[Conversa PROVIDE.png](#) (374,63 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 1-
50.037/2025**

04/08/2025 17:15

(Respondido)

Daniela M.

HRRC - ASSJEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Prezado Gabriel,

Em atenção a solicitação da Diretora de Apoio, informo que na data de hoje a empresa foi Notificada.

Atenciosamente.

—
DANIELA NELI MORAES

ASSESSORA JURÍDICA DO HMRC



MAT. 56.840 – OAB/SC 27.455

[NOTIFICACAO N 049 25 PROVIDE CARDARCO.pdf](#) (1,41 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 19/09/2025 14:04:48 por Leonardo Bitarães Netto - Assessor Jurídico (matrícula 5086)



Assinado por 4 pessoas: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO, LEOCADIO SCHROEDER GIOCAMELLO, TATIANA MAIA DE OLIVEIRA e RONAN COOPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75A4-648E-6322-C5FF> e informe o código 75A4-648E-6322-C5FF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75A4-648E-6322-C5FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 29/10/2025 12:51:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 29/10/2025 13:42:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANA MAIA DE OLIVEIRA (CPF 052.XXX.XXX-84) em 14/11/2025 15:41:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONAN COOPER (CPF 046.XXX.XXX-60) em 17/11/2025 08:37:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/75A4-648E-6322-C5FF>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4262/2025

Emissão: 29/10/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Centro de custo: 0434 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE RUTH CARDOSO

Descrição: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 718 E 719/2025 E PROCESSO 065/2025 1DOC - FORNECEDOR: LA DALLA PORTA

Observação: FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56
R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 - DOM ANTONIO REIS - SANTA MARIA - RS
EMAIL - junimedsc@hotmail.com - FONE - (55) 3025-9900/ (55) 9144-5072

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		6.653,00	0,00

Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor total (R\$)
1	800,00000	Rolo	141948 - CADARÇO SARJADO DEZ (10) MILIMETROS DE LARGURA, PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DEVE SER COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO	4.632,00
2	10,000,00000	UNIDADE	15220 - Tubo de ensaio de vidro, tamanho 12x75 mm. Tubo de ensaio de vidro transparente, tamanho 12x75mm. Deve conter no rótulo o número de lote e prazo de validade, temperatura de estocagem, número de registro da ANVISA no ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente.	1.300,00
3	500,00000	UNIDADE	175679 - Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, esteril, com tampa protetora de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA tripotassico jateado na parede interna do tubo.	615,00
4	100,00000	UNIDADE	175680 - Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, esteril, com tampa protetora de aspiração de 2ml, com EDTA tripotassico jateado na parede interna do tubo.	106,00
			Total geral (R\$)	6.653,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Das Notificação Administrativa: 87971/2025

Interessado: AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Assunto: Inexecução de Contrato Referente à Autorização de Fornecimento nº 282381/2025

Data: 11/09/2025

NOTIFICAÇÃO

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA CAVALHADA, Nº2156, LOJA - CAVALHADA, PORTO ALEGRE-RS CEP: 91.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.261.804/0001-94, por **Inexecução de Contrato** referente à Autorização de Fornecimento nº 282381/2025, decorrente do PAL nº 000099/2024 - CINCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, da Ata de Registro de Preço 165783/2025, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

A empresa AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, recebeu em 25/08/2025 16:55:27 a Autorização de Fornecimento nº 282381/2025 com previsão de entrega de 15 (Quinze) dias, conforme previsão expressa no Edital e na Ata de Registro de Preço. Ocorre que, até a data limite de 09/09/2025 00:00:00, o prazo não foi cumprido, ou seja, houve a inexecução das obrigações previamente assumidas e estipuladas em Edital. Conforme quadro demonstrativo de fornecimento (ANEXO I), há, até a presente data, itens com saldo a fornecer.

Todas as obrigações das empresas licitantes estão previstas de forma expressa no Edital, sendo elas:

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- demais disposições contidas nesta ata e na lei.

O prazo para entrega dos itens contratados, da mesma forma, está assim definido na Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/VALIDADE

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficarão sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada.
3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

Logo, ainda que, eventualmente, ocorra a aceitação de recebimento extemporâneo do item, isso não afasta os encargos da mora que incidirão a partir do primeiro dia após o vencimento da obrigação, não havendo o que se falar em novo prazo de entrega, conforme determinado pela Ata de Registro de Preço:

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Configurada a inexecução contratual, é dever do Órgão/Entidade Gerenciadora (CINCATARINA) a apuração e aplicação das sanções administrativas pertinentes ao caso com intuito de cumprimento total da obrigação.

As sanções administrativas passíveis de aplicação são as previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, com previsão expressa no Edital:

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A empresa já foi alertada sobre os prazos de entrega e cientificada, via e-mail, acerca da ocorrência de infração administrativa (descumprimento do prazo para entrega dos itens), bem como da aplicação das penalidades contratuais, mas ainda não efetuou a entrega dos itens, conforme demonstrativo em anexo da AF nº 282381/2025, restando comprovada a inexecução total ou parcial do contrato (Autorização de Fornecimento).

Além da possibilidade de aplicação de sanções administrativas decorrentes da inexecução contratual, faz-se possível ainda a extinção do contrato administrativo (Autorização de Fornecimento), nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como o cancelamento do registro de preço da empresa licitante, nos termos do item 20 do Edital:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

Ademais, a ausência de lançamento de Nota Fiscal no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA (GESCON) caracteriza descumprimento das obrigações previstas em Edital (Item 13.1, alínea “f”), dando ensejo, da mesma forma, ao cancelamento do registro de preço da empresa em razão da ausência de utilização dos recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CINCATARINA, com fundamento no item 20.1 do Edital, inciso VII, visto acima.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para que:

a) No prazo de 05 (cinco) dias úteis comprove a efetiva entrega dos itens constantes na Autorização de Fornecimento ou apresente justificativas e razões que motivaram a inexecução contratual, sob pena de rescisão da Autorização de Fornecimento e cancelamento do Registro de Preço;

b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado após o encerramento do prazo do item anterior, para querendo, apresente Defesa Prévia, quanto a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, desde já, o exercício do contraditório e ampla defesa.

A Defesa Prévia poderá ser encaminhada diretamente por intermédio do sistema GESCON (Gestão de Serviços e Contratos Públicos) por meio de registro na Autorização de Fornecimento, ou via correios a Central Executiva do CINCATARINA, Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Bairro Centro, CEP 89.580-005, Fraiburgo - SC.

Caso a Autorização de Fornecimento já esteja atendida, fica a empresa NOTIFICADA para que, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, realize o lançamento da Nota Fiscal no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA (GESCON), sob pena do cancelamento do registro de preço em razão da ausência de utilização dos recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CINCATARINA, nos termos do item 20.1, inciso VII, do Edital.

Outrossim, caso não ocorra a comprovação nos termos do parágrafo anterior, estará a empresa automaticamente constituída em mora.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621

Informa-se, ainda, que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Florianópolis SC, 11/09/2025

Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

ANEXO I

Notificação Administrativa: 87971/2025

PAL: 000099/2024 - CINCATARINA
Edital: 0013/2025 - CINCATARINA
Objeto: MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021
Órgão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ata: 165783/2025
Fornecedor: AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

DEMONSTRATIVO DE FORNECIMENTO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº282381/2025

Item	Descrição			Unidade	Marca	Valor Unitário
595	ROLO DE CADARÇO SARJADO, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO TUBO OROTRAQUEAL. CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, 90% ALGODÃO, COR BRANCA. TAMANHO DE 10MM X 10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. (CIM8481)			ROLO	TECENIL / MOD. 10 METROS	3,03
Autorizado		Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
600,00						600,00

Quantitativos					
Total Autorizado	Total Fornecido	Total Recebido Provisoriamente	Total Recebido Definitivamente	Total Rescindido	Total Saldo a Fornecer
600,00					600,00

Data/Hora da Notificação: 11/09/2025 01:15:01

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

NOTIFICAÇÃO N.º 049/2025/SMS/HRRC/ASSJ

NOTIFICANTE: O HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.459.525/001-43, situado na Rua 1.500, nº 1.100, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-526.

NOTIFICADA: PROVIDE HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.573.889/0001-09, com endereço na Av. Torres, nº 6417 – Jardim Diamante – Maringá/PR – e-mail: licitacoes@providehospitalar.com.br

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem atender ao interesse público e que os contratos administrativos são regidos por princípios específicos, assegurados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5.º da Lei nº 14.133/2021 determina que os processos de contratação pública devem observar, entre outros, os princípios da eficiência, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação de penalidades, tais como advertência, multa, e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Autorização de Fornecimento nº 2609/2025, emitida em 11/07/2025, cujo objeto versa sobre a aquisição de materiais ambulatoriais destinados ao Hospital Municipal Ruth Cardoso (HMRC), notadamente o item “*Cadarço Sarjado para Fixação de Traqueostomia*” (Código 167154 – BC1006001), e tendo em vista o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 074/2024-RP e na respectiva Ata de Registro de Preços nº 024/2025;

CONSIDERANDO que o fornecedor está adstrito ao cumprimento integral dos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação correlata, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como do disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que consoante comunicação formal encaminhada pelo setor de Almoxarifado do HMRC (Memorando nº 50.037/2025), verifica-se a ausência de entrega do referido insumo até a presente data, circunstância esta que caracteriza atraso injustificado na execução da obrigação assumida;

CONSIDERANDO que tal conduta, além de infringir o prazo pactuado, revela-se incompatível Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

com a regularidade e a continuidade do fornecimento indispensável à assistência hospitalar, comprometendo diretamente a eficiência e a segurança dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a ausência do item compromete gravemente o princípio da continuidade do serviço público e poderá ensejar, se não regularizada a situação com a devida celeridade, o acionamento das penalidades previstas contratualmente, inclusive retenção de pagamentos e eventual rescisão contratual por culpa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades como advertência, multa e até mesmo suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PROVIDE HOSPITALAR COMERCIAL LTDA** para que no prazo improrrogável de 3 (três) dias promova a entrega integral do item 121 correspondente à entrega de CADARÇO PARA FIXAÇÃO TOT (TUBO LINITEX), na quantidade especificada na Autorização de Fornecimento n.º 2609/2025, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como possível rescisão contratual por inexecução parcial das obrigações assumidas.

Ressaltamos que o cumprimento contratual é condição indispensável à continuidade da parceria institucional e à preservação da regularidade dos serviços de saúde pública, cuja interrupção ou precariedade pode implicar riscos à vida e à integridade dos pacientes assistidos por esta unidade hospitalar.

Certos de vosso imediato cumprimento, reiteramos que esta Administração permanece à disposição para dirimir eventuais dúvidas, estando franqueados os canais institucionais oficiais para manifestação formal.

Sem mais para o momento, aguardamos o cumprimento das providências necessárias.

Intime-se.

Balneário Camboriú/SC, 04 de agosto de 2025.



DANIELA NELI MORAES
Assessora Jurídica do HRRC
Portaria n.º 56.840 – OAB/SC 27.455

OF. HRRC/PMBC/ADM 363/2025

Balneário Camboriú, 29 de outubro de 2025.

À SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL RUTH CARDOSO

Assunto: **Compra de Materiais Ambulatoriais por Dispensa de Licitação-
HRRC.**

Ilmo. Superintendente

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a presente solicitação, formulada com base na demanda do Setor Agência Transfusional e Almoxarifado e formalizada pelo Setor de Compras, por meio de dispensa de licitação.

A solicitação refere-se à compra imediata de 10.000 Tubos de Ensaio de Vidro, 500 Tubos de Coleta a Vácuo K3 com EDTA, 100 Tubos de Coleta a Vácuo K2 com EDTA e 800 Rolos de Cadarço Sarjado específica para pacientes hospitalizados, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens solicitados são indispensáveis para o funcionamento adequado dos setores assistenciais e agência transfusional, os tubos de ensaio de vidro: utilizados na realização de testes pré e pós-transfusoriais, tipagem sanguínea de pacientes e bolsas de sangue, testes de compatibilidade, provas de Coombs e demais análises executadas na Agência Transfusional. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos hemoterápicos realizados na unidade hospitalar.

Tubos de coleta a vácuo com EDTA (K2 e K3), destinados à coleta de amostras biológicas de pacientes, sendo os de 4 mL utilizados em adultos e os de 2 mL em crianças e neonatos. Tais amostras são necessárias para a execução de exames laboratoriais rotineiros e específicos, além de possibilitar o envio de amostras ao HEMOSC, quando requisitado.

Cadarço sarjado, utilizado para a fixação da cânula de traqueostomia em pacientes traqueostomizados, assegurando a estabilidade, segurança e correta posição do dispositivo, prevenindo complicações decorrentes de deslocamentos acidentais.

Diante do exposto, evidencia-se que os materiais descritos são insumos de uso contínuo e indispensável à manutenção das atividades assistenciais do Hospital Regional Ruth Cardoso, justificando, portanto, a presente contratação. Os quantitativos foram dimensionados até para o dia 28/02/2026.

A seleção do fornecedor foi fundamentada no critério de menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, e com as exigências técnicas estabelecidas. A decisão está alinhada à legislação vigente aplicável às contratações por dispensa de licitação, considerando a necessidade de atendimento imediato à demanda.

A estimativa de preços foi elaborada com base na coleta de orçamentos junto a empresas do setor e em consultas a bases oficiais, como o Banco de Preços, garantindo a razoabilidade, compatibilidade com o mercado e a transparência do processo.

Este processo tem por bjetivo, por meio de Dispensa de Licitação, atender a demanda do Setor de Nutrição do Hospital Regional Ruth Cardoso, o qual se encontra em processo de estadualização junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante Protocolo de Intenções nº 001/2025, estando atualmente na fase de escolha de uma Organização Social para a gestão da Unidade Hospitalar, por meio do Edital de Chamamento Público SES nº 001/2025.

Tendo em vista que não há um prazo definido para que a Organização Social escolhida assuma, de fato, a gestão do Hospital Regional Ruth Cardoso, especialmente no que se refere ao abastecimento de insumos e à condução dos contratos com prestadores de serviços;

Em conformidade com a Lei nº 19.381, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber, por doação do Município de Balneário Camboriú, o Hospital Municipal Ruth Cardoso, a qual estabelece, em seu **§ 1º, que até a efetiva estadualização do hospital, o Município permanecerá responsável por sua administração e operação, inclusive pelos encargos financeiros, contratuais e operacionais;**

A despesa será alocada em Aplicações Diretas, conforme as solicitações de compra nº 4262/2025, utilizando-se da dotação orçamentária disponível. Até o momento, os recursos não se encontram bloqueados. Por se tratar de aquisição emergencial, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsão legal.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Leocadio Schroeder Giacomello
Superintendência Do Hospital Regional Ruth Cardoso

Ana Cristina Stein Cascardo
Assistente Administrativo – Compras HRRC

PLANILHA CONSOLIDADA

Descritivo	Uni.	Quant.	Orçamentos	Valor Fornecedor
Tubo de ensaio de vidro, tamanho 12x75mm	Unid.	10.000	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$0,13</u> HBL Farma R\$0,40 Vidrotec R\$0,22	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$1.300,00</u>
Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, esteril, com tampa protetora de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA tripotássico jateado na parede interna do tubo.	Unid.	500	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$1,23</u> HBL Farma R\$1,39 Banco de Preços R\$1,50	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$615,00</u>
Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, estéril, com tampa protetora de aspiração, com volume de aspiração de 2ml, com EDTA tripotássico jateado na parede interna do tubo.	Unid.	100	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$1,06</u> HBL Farma R\$2,19 Banco de Preços R\$1,15	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$106,00</u>
Rolos de cadarço sarjado, utilizado para fixação do tubo orotraqueal, confeccionado com no mínimo 90% algodão, cor branca, tamanho de 10mmx10m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e lote.	Unid.	800	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$5,79</u> HBL Farma R\$11,90 C. União R\$5,80	<u>La Dalla Porta</u> <u>R\$4.632,00</u>

Ana Cristina Stein Cascardo

Assistente Administrativo – Compras HRRC



Memorando 50.037/2025



Responder apenas via 1Doc

Gabriel G. HRRC - ALM

CC

Para

HRRC - ASSJ - As...

A/C Daniela M.

2 setores envolvidos

HRRC - ALMHRRC - ASSJ

04/08/2025 14:19

NOTIFICAÇÃO - AF 2609/2025 **PROVIDE** HOSPITALAR

Prezada, boa tarde

Solicitamos a notificação da empresa **PROVIDE** HOSPITALAR, a empresa é responsável pelo fornecimento do item CADARÇO SARJADO, o hospital já se encontra sem o item, temos prints de conversas que a empresa não dá nenhum tipo de retorno sobre prazo de entrega.

Por fim, lembrando que esta empresa é a mesma que não irá fornecer o item GAZE 7,5x7,5, que já está em trâmite de penalização.

Obrigado

—
Gabriel Luiz Gonçalves*Analista Administrativo II - Almoxarifado Hospital Ruth Cardoso*[2609_2025 PROVIDE HOSPITALAR LTDA 1 .pdf](#) (102,06 KB)

2 downloads

[Conversa PROVIDE.png](#) (374,63 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 50.037/2025

04/08/2025 17:15

(Respondido)

Daniela M.

HRRC - ASSJEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Prezado Gabriel,

Em atenção a solicitação da Diretora de Apoio, informo que na data de hoje a empresa foi Notificada.

Atenciosamente.

—
DANIELA NELI MORAES

ASSESSORA JURÍDICA DO HMRC

MAT. 56.840 – OAB/SC 27.455

[NOTIFICACAO_N_049_25_PROVIDE_CARDARCO.pdf](#) (1,41 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 19/09/2025 14:04:48 por Leonardo Bitarães Netto - Assessor Jurídico (matrícula 5086)



Documento 1- 2.114/2025

De: Tatiana O. - HRRC - DIR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 15:42:06

Prezados,

Foi realizado seguimento na solicitação?

—

Atenciosamente,

Tatiana Maia de Oliveira

Diretora Geral HRRC

Portaria 32.868/2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 1- 065/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: SMS - SHRC - Superintendência do Hospital Ruth Cardoso

Data: 29/10/2025 às 11:59:23

Prezados, encaminho para análise e assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Cristina Stein Cascardo

Analista Administrativo II

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 2- 065/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: SMS - CONT - BCO - Bloqueio Crédito Orçamentário

Data: 29/10/2025 às 12:00:14

Prezados, encaminho documentos para análise, solicitação, conforme despacho .

Atenciosamente

—

Ana Cristina Stein Cascardo

Analista Administrativo II

Anexos:

4262_2025_LA_DALLA_PORTA.pdf

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4262/2025
Emissão: 29/10/2025
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso
Centro de custo: 0434 - HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE RUTH CARDOSO
Descrição: SSS/HRRC/DSAPO/ALMOX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRRC, CONFORME A SOLICITAÇÃO HRRC Nº 718 E 719/2025 E PROCESSO 065/2025 1DOC - FORNECEDOR: LA DALLA PORTA
Observação: FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56
R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 - DOM ANTONIO REIS - SANTA MARIA - RS
EMAIL - junimedsc@hotmail.com - FONE - (55) 3025-9900/ (55) 9144-5072

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		6.653,00	0,00

Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor total (R\$)
1	800,00000	Rolo	141948 - CADARÇO SARJADO DEZ (10) MILIMETROS DE LARGURA, PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DEVE SER COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO	4.632,00
2	10,000,00000	UNIDADE	15220 - Tubo de ensaio de vidro, tamanho 12x75 mm. Tubo de ensaio de vidro transparente, tamanho 12x75mm. Deve conter no rótulo o número de lote e prazo de validade, temperatura de estocagem, número de registro da ANVISA no ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente.	1.300,00
3	500,00000	UNIDADE	175679 - Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, esteril, com tampa protetora de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA tripotassico jateado na parede interna do tubo.	615,00
4	100,00000	UNIDADE	175680 - Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, esteril, com tampa protetora de aspiração de 2ml, com EDTA tripotassico jateado na parede interna do tubo.	106,00
			Total geral (R\$)	6.653,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 2.115/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Objeto da Licitação: - Assunto: Compra de Materiais Ambulatoriais por Dispensa de Licitação-HRRC.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Rogério Andre Clele
Diretor Administrativo Financeiro

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da Licitação: - Assunto: **Compra de Materiais Ambulatoriais por Dispensa de Licitação-HRRC.**

Setor Solicitante: HRRC **Secretaria:** Saúde

Solicitação: nº 4262/2025 HRRC

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 29 de Outubro de 2025.

Rogério Andre Clele
Diretora ADM./Financeiro do HRRC

Ana Cristina Stein Cascardo
Assistente Administrativo – Compras HRRC

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4933-6CF6-64F3-823C> e informe o código 4933-6CF6-64F3-823C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4933-6CF6-64F3-823C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA STEIN CASCARDO (CPF 688.XXX.XXX-82) em 29/10/2025 12:19:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4933-6CF6-64F3-823C>

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da Licitação: - Assunto: **Compra de Materiais Ambulatoriais por Dispensa de Licitação-HRRC.**

Setor Solicitante: HRRC **Secretaria:** Saúde

Solicitação: nº 4262/2025 HRRC

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 29 de Outubro de 2025.

Rogério Andre Clele
Diretora ADM./Financeiro do HRRC

Ana Cristina Stein Cascardo
Assistente Administrativo – Compras HRRC

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 3- 065/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: HRRC - DADMF - Departamento Administrativo-Financeiro

Data: 29/10/2025 às 12:20:25

Prezados, segue para análise e assinatura.

Atenciosamente

—

Ana Cristina Stein Cascardo

Analista Administrativo II

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 4- 065/2025

De: Ana C. - HRRC - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 12:22:46

Setores envolvidos:

HRRC - DENF, HRRC - ATRANS, HRRC - DADMF, HRRC - DIR, HRRC - COMP, HRRC - ALM, SMS - CONT - BCO, SMS - SHRC

Compra de Materiais Ambulatoriais por Dispensa de Licitação-HRRC.

Prezados, segue espelho de solicitação de orçamentos para apreciação.

Atenciosamente,

—

Ana Cristina Stein Cascardo
Analista Administrativo II

Anexos:

Espelho_solicitacao_de_orcamento_01.pdf
Espelho_solicitacao_de_orcamento_02.pdf
Espelho_solicitacao_de_orcamento_03.pdf
Espelho_solicitacao_de_orcamento_04.pdf
Espelho_solicitacao_de_orcamento_05.pdf



Hospital Regional Ruth Cardoso <orcamentohmrc@gmail.com>

Compra Direta

2 mensagens

Hospital Municipal Ruth Cardoso <orcamentohmrc@gmail.com>

23 de outubro de 2025 às 10:12

Para: "fufasc@fufasc.com.br" <fufasc@fufasc.com.br>

Cco: André - Metromed <vendas03@metromed.com.br>

Prezados (as),

Solicitamos de Vossa Senhoria orçamento do (s) materiais/serviços, conforme descrita na tabela. Sendo que, é imprescindível, *por se tratar de cotação de preço visar aquisição pela Administração Pública*, que a solicitação seja respondida em **P/ TIMBRADO DA EMPRESA** contendo os dados de **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, INDICAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZA A COTAÇÃO e ASSINATURA.**

Informamos que sua empresa deve enviar a proposta para e-mail: orcamentohmrc@gmail.com.

No corpo deste e-mail consta a descrição dos itens a ser orçado.

Qualquer dúvida nos colocamos à disposição através de comunicação eletrônica ou número de telefone (47) 3169-3700 (*Setor de Compras do HRRC*).

- 1- Tubo de ensaio de vidro, tamanho 12x75mm - 10.000 (dez mil) unidade
- 2- Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, esteril, com tampa protetora de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA tripotássico jateado na parede interna do tubo - 500 tubos
- 3- Tubo de coleta a vácuo, de plástico transparente, estéril, com tampa protetora de aspiração, com volume de aspiração de 2ml, com EDTA tripotássico jateado na parede interna do tubo - 100 tubos
- 4- 800 ROLOS DE CADARÇO SARJADO, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO TUBO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO DE 10MMX10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.

Peço por favor que encaminhe os dados até o dia 24/10/2025

Atenciosamente,

Ana Cristina Stein Cascardo
Setor de Compras
(47) 99702-3705
Hospital Regional Ruth Cardoso
Rua Angelina s/n, Bairro dos Municípios
CEP 88337-470 - Balneário Camboriú - SC
Tel. 47 3169-3700
CNPJ 104595250001/43
orcamentohmrc@gmail.com

Fufa-SC <fufasc@fufasc.com.br>

23 de outubro de 2025 às 10:28

Para: Hospital Municipal Ruth Cardoso <orcamentohmrc@gmail.com>

Bom dia Ana Cristina

Assinado por: ANA CRISTINA STEIN CASCARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/10C0-A0F9-D5B6-8D95> e informe o código 10C0-A0F9-D5B6-8D95

